



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA N.º 4.935/042/2026

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”**

Art. 1º – O Prefeito Municipal em exercício de Esmeralda/RS, **MARCELO FERNANDES MONDADORI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 158, inciso II, do Regime Jurídico (Lei nº 365/1990), **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Investigatória** destinada à apuração de fato ocorrido na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz**, um episódio de agressão envolvendo um professor da rede municipal e um estudante, conforme registrado no **Memorando nº 055/2026 e 059/2026** da Secretaria Municipal da Educação.

Nos termos do Art. 162 da Lei 365/1990, estabelece o prazo de 60 dias úteis a entrega de relatório a respeito.

Nos termos do artigo 161, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para **PROCESSAR** a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Maritana Dallegrave
- 1.ª Secretária: Maria Beatriz Dal Olmo
- 2.ª Secretária: Marineli Borges Brehm

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA EM 16 DE ABRIL DE 2026.

Marcelo Fernandes Mondadori
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 16 de abril de 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretário Municipal de Administração